



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA INTERNA

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA 003/2024

Aos Excelentíssimos Gestores e Secretários Municipais,

A Controladoria Interna do Município de Teixeira-MG, por seu representante *in fine* assinado, no exercício de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.776/19,

CONSIDERANDO a Recomendação como um ato administrativo que tem por objetivo orientar a adoção de medidas que visem a preservação dos recursos públicos municipais, buscando defendê-los e eximi-los de prejuízos advindos de desvios, desperdícios, abusos, erros, fraudes ou irregularidades, em cumprimento do Art.37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o inventário de bens como um processo formal e sistemático de levantamento, registro, avaliação e controle dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público;

CONSIDERANDO o Art.70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a responsabilidade da prestação de contas por qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária;

CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que estabelecem a necessidade de transparência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.320/1964), que estabelece normas de controle e de administração das finanças públicas; e

CONSIDERANDO o Manual de Gestão de Patrimônio do Município de Teixeira¹, disposto no Decreto nº 321, de 15 de maio de 2020;

RECOMENDA a todos os gestores e secretários municipais a observância dos seguintes diretrizes e passos relacionados ao inventário de bens:

1. Atualização Contínua do Inventário: a atualização contínua do inventário de bens é essencial para garantir a precisão e a confiabilidade das informações sobre o patrimônio municipal. É crucial que todas as aquisições, compras, doações e perdas de bens sejam lançadas no inventário de forma contínua, tempestiva e detalhada, bem como que se realize conferências periódicas, incluindo inventários físicos, para assegurar que os registros contábeis correspondem à situação real dos bens.

¹ Disponível em: <https://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/atos-oficiais/decretos/file/1655-decreto-321-2020-aprova-o-manual-de-gestao-de-patrimonio-do-municipio-de-teixeiras-e-da-outras-providencias>



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA INTERNA

2. Procedimentos de Lançamento²: Os lançamentos devem ser realizados de maneira sistemática e oportuna, refletindo com exatidão o valor de aquisição, as depreciações, e outros ajustes necessários para espelhar a realidade financeira e física dos bens, conforme os seguintes procedimentos:

- *Aquisição, Compra e Produção Própria:* Registrar imediatamente a entrada de novos bens, detalhando as informações sobre valor, data de aquisição e localização;
- *Doações, empréstimos e cessões:* Atualizar o inventário com informações detalhadas sobre os bens doados/cedidos, incluindo a entidade doadora/cessionária, a data da doação/cessão e as condições dos itens recebidos/cedidos;
- *Perda e Alienação:* Reportar e lançar as perdas ou alienações de bens com informações precisas sobre a causa da perda, a data e as circunstâncias envolvidas.

Ressalta-se ainda a importância da identificação dos bens com etiquetas ou numeração específica, permitindo, assim, seu rastreamento e identificação.

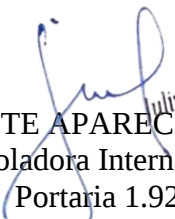
3. Regularização do Inventário: A implementação rigorosa desses lançamentos traz diversos benefícios para a administração municipal, incluindo:

- *Transparência e Prestação de Contas:* A atualização precisa do inventário de bens permite uma maior transparência na gestão pública, facilitando a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle externo.
- *Eficiência na Gestão:* Um inventário atualizado auxilia na identificação de bens ociosos, na necessidade de manutenção, reposição ou alienação de bens, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos.
- *Conformidade Legal:* O controle adequado dos bens públicos é um requisito legal e um dos elementos fundamentais para a conformidade com normas de contabilidade pública e auditorias.
- *Planejamento e Tomada de Decisões:* Dados atualizados e precisos sobre os bens do município são essenciais para o planejamento e a tomada de decisões estratégicas, facilitando a alocação de recursos e o planejamento orçamentário.

A Controladoria Interna Municipal, contando com a colaboração de todos, permanece à disposição para orientações adicionais e apoio técnico necessário para o cumprimento dessas diretrizes, garantindo uma gestão patrimonial eficiente, íntegra e com transparência dos recursos públicos.

Cordialmente,

Teixeiras, 03 de setembro de 2024.


JULIZETE APARECIDA DA SILVA
Controladora Interna - Matr. 3331
Portaria 1.927/2024

² Os lançamentos do Inventário de bens poderão ser realizados pelo link <https://forms.gle/9eG3M1EisE87vYXb7>